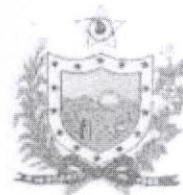




GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECTMA - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente
SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente



LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 90/2010

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245, de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/CPF

10.482.492/0001-52

Atividade Licenciada

tratamento de resíduos de saúde por incineração

Local Atividade Licenciada

BR 230 S/N - DISTRITO INDUSTRIAL ZONA RURAL - Município: SOUSA - UF: PB - CEP: 58805000

Coordenadas Geográficas

Latitude: ° ' " Longitude: ° ' "

II - CONDICIONANTES

Os condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento

III - Esta Licença é válida pelo período de **730** dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2009-006562/TEC/LO-1996, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.

IV - A renovação desta licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.

V - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alicance seus efeitos legais.

VI - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.

VII - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br

VENCIMENTO: 12/1/2012

VENCIMENTO: 12/1/2012

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010

Eloi Henrique Dantas
Superintendente
SUDEMA



Avenida Monsenhor Walfredo Leal, n.º 181 - Bairro Tambiá - CEP 58.020-540 - João Pessoa - Paraíba -
Fone (83) 218-5581/218-5602 Fax: (83) 218-5580 - site: <http://www.paraiba.pb.gov.br> - email:
sudema@sudema.pb.gov.br